



Comissão Nacional de Eleições

## Dinamarca

### Eleição para o Parlamento Europeu Procedimento Eleitoral

	TOTAL	MULHERES	HOMENS
N.º de Habitantes	5.383.500 (1)	2.721.075 (1)	2.662.425 (1)
Cidadãos residentes dos Países da EU	56.300 (2)		
N.º de Eleitores potenciais (+ 18 anos de idade)	4.000.000 (2)		
N.º de jovens (18-23)	293.154 (1)	144.578 (1)	148.576 (1)
N.º de lugares	14	n/a	n/a
N.º de habitantes / lugar PE	384.536	n/a	n/a

Fonte: 1) Departamento de Estatística Dinamarquês, últimos dados disponíveis.

2) Estimativa Eurostat

#### 1. Base Jurídica

- Lei Eleitoral de 4 de Março de 1994, alterada pelas leis aprovadas pelo *Folketing* (Parlamento Dinamarquês) em 22 de Maio de 1996, 13 de Janeiro de 1997, 4 de Maio de 1998 e 4 de Dezembro de 2003.

#### 2. Sistema Eleitoral

**Representação proporcional:** Círculo Nacional Único (as Ilhas Faroé e a Gronelândia não fazem parte da União Europeia). Os eleitores podem votar numa lista no seu todo ou indicar a sua preferência por um candidato individual da lista. Alguns partidos informam os eleitores sobre os candidatos que são apoiados pelo partido. Cada eleitor pode votar somente uma vez.

**Distribuição de mandatos:** É utilizado o método de Hondt. Os votos apurados nos vários círculos, quer nos partidos, quer nos candidatos individuais, são adicionados a nível nacional. Assim, são eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos. São esperadas quatro coligações eleitorais.

#### 3. Capacidade Eleitoral Activa e Passiva

**Direito de voto:** Todo o cidadão da União Europeia com idade igual ou superior a 18 anos e com residência permanente na Dinamarca.

**Elegibilidade:** Todos os cidadãos da UE com idade igual ou superior a 18 anos e que gozem de pleno direito de candidatura no Estado-Membro de origem.

**Incompatibilidades:** As estipuladas pela Decisão do Conselho de 25 de Junho e 23 de Setembro de 2002, que alterou o Acto relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu, por sufrágio universal e directo, de 20 de Setembro de 1976.



#### 4. Apresentação de Candidaturas

**Prazo:** As candidaturas devem ser apresentadas, o mais tardar, até quatro semanas antes das eleições.

**Caução:** Não é exigida.

**Requisitos:** Uma lista de candidatos pode ser apresentada por qualquer partido que tenha obtido, no mínimo, um mandato nas últimas eleições para o *Folketing* e/ou para o Parlamento Europeu. As listas apresentadas pelos outros partidos devem ser apoiadas por um número de eleitores nunca inferior a 2% do número total de votos expressos considerados válidos nas últimas eleições legislativas, ou seja 68.120.

#### 5. Campanha Eleitoral

**Início e termo:** Não há período oficial de campanha.

**Acesso aos meios de comunicação social:** O tempo de antena é acordado entre os partidos e as empresas televisivas.

**Financiamento:** As despesas de campanha não são financiadas pelo Estado.

**Sondagens:** Não existem restrições.

#### 6. Dia da Eleição: 13 de Junho

**Eleições no mesmo dia:** S/informação disponível

**Horário das Assembleias de voto:** 09:00h às 19:00h

**Obrigatoriedade do voto:** O voto não é obrigatório.

**Voto por correspondência:** Os cidadãos dinamarqueses a residir nos Estados-membros da EU, que não tenham sido privados do seu direito de voto por uma decisão judicial da Dinamarca, estão habilitados a votar, opcionalmente, por correspondência. Na Dinamarca, o voto por correspondência deve ocorrer no período compreendido entre as três semanas e dois dias antes do dia da eleição.

**Resultados Finais:** Serão anunciados quando todos os resultados forem comunicados ao Ministério do Interior e após o encerramento das urnas em todos os Estados-membros da UE.